



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de **Santiago** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5968/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Denilson da Silva Mroginski, pela Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 21/11/1989

**Data da última correição realizada:** 06/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 03/09/2015

**Jurisdição:** Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 29/09/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/09/2021 a 31/08/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 102ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Titular	30/03/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Tota
1	<b>Denilson da Silva Mroginski</b> Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30/03/2020	Há 2 anos, 5 meses e 26 dias*
2	<b>Fabiana Gallon</b> Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Alegrete	
	09/02 a 28/02/2021   Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
3	<b>José Renato Stangler</b> Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Soledade	
	07/02 a 26/02/2022   Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
4	<b>Max Carrion Brueckner</b> Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	
	01/08 a 30/08/2022   Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
5	<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b> Juíza do Trabalho Substituta	
	15/09 a 27/09/2021   Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	13 dias
6	<b>Maurício Joel Zanotelli</b> Juiz do Trabalho Substituto	
	19/11/2021   Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
7	<b>Rafael Flach</b> Juiz do Trabalho Substituto	
	08/09 a 14/09/2021   Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular <b>Denilson da Silva Mroginski</b>	Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
		08/09/2021 a 27/09/2021	20 dias
		07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		01/08/2022 a 30/08/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Patricia Maria Telles Martins	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/11/1993
2	Gustavo da Silva Bertoldo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/04/2020
3	Leticia Dri de Almeida	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	31/07/2003
4	Marina Siqueira Duarte	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/07/2013
5	Camila Flores Colpo	TJAA	Assistente (FC02)	23/04/2007
6	Cristiano Luiz Leal	TJAA	Assistente (FC02)	27/04/2007
AJ-OJAF	Sergio Almeida Guedes	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	05/03/1991	
AJ-OJAF	Thiago Marchionatti Uggeri		13/07/2009	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patricia Maria Telles Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Leticia Dri de Almeida	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Camila Flores Colpo	LG - Gestante Prorrogação	60
Camila Flores Colpo	LG- Gestante	17
Cristiano Luiz Leal	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Rafaela Menegussi Carraro	Direito	09/08/2021 - 08/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Santiago	336	330	215	294

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaquí	0,46	0,39	0,66	0,20	0,54	0,31	0,64	0,86	0,77	0,56	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,31	0,53	0,83	0,19	0,61	0,45	0,21	0,73	0,81	0,54	46%	0,25
	03	VT de Palmeira das Missões	0,42	0,24	0,57	0,32	0,76	0,55	0,23	0,32	0,37	0,43	90%	0,39
	04	VT de Rosário do Sul	0,33	0,38	0,75	0,25	0,59	0,39	0,46	1,00	0,88	0,58	78%	0,45
	05	PAJT de São Lourenço do Sul	0,43	0,16	0,85	0,29	0,67	0,52	0,55	0,78	0,96	0,61	78%	0,48
	06	VT de Arroio Grande	0,17	0,76	0,94	0,40	0,88	0,42	0,08	0,81	0,88	0,58	86%	0,50
	07	PAJT de Panambi	0,43	0,30	0,73	0,32	0,57	0,63	0,24	0,48	0,52	0,50	100%	0,50
	08	VT de São Borja	0,40	0,55	0,53	0,48	0,52	0,64	0,59	0,85	0,68	0,58	88%	0,51
	09	VT de Alegrete	0,18	0,28	0,77	0,40	0,64	0,40	0,10	0,95	1,00	0,53	98%	0,52
	10	VT de Lagoa Vermelha	0,27	0,29	0,74	0,35	0,80	0,34	0,24	0,57	0,54	0,47	115%	0,54
	11	VT de Encantado	0,36	0,30	0,59	0,28	0,67	0,34	0,54	0,57	0,45	0,47	120%	0,56
	12	PAJT de Taquari	0,48	0,39	0,84	0,22	0,95	0,34	0,91	0,56	0,56	0,62	96%	0,60
	13	VT de São Gabriel	0,43	0,31	0,60	0,33	0,76	0,32	0,50	0,69	0,57	0,51	125%	0,64
	14	VT de Triunfo	0,54	0,30	0,73	0,72	0,51	0,79	1,00	0,50	0,61	0,66	100%	0,66
	15	<b>VT de Santiago</b>	<b>0,39</b>	<b>0,21</b>	<b>0,79</b>	<b>0,39</b>	<b>0,59</b>	<b>0,45</b>	<b>0,74</b>	<b>0,78</b>	<b>0,78</b>	<b>0,61</b>	<b>115%</b>	<b>0,70</b>
	16	1ª VT de Estrela	0,36	0,19	0,72	0,32	0,72	0,29	0,96	0,70	0,57	0,57	128%	0,73
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,68	0,50	0,84	0,43	0,81	0,89	0,52	0,74	0,72	0,71	117%	0,83
	18	VT de Santana do Livramento	0,61	0,61	0,93	1,00	1,00	1,00	0,11	0,84	0,82	0,76	113%	0,86
<b>Média</b>			<b>0,41</b>	<b>0,38</b>	<b>0,76</b>	<b>0,38</b>	<b>0,68</b>	<b>0,60</b>	<b>0,49</b>	<b>0,73</b>	<b>0,69</b>	<b>0,59</b>	<b>97%</b>	<b>0,57</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,41	8° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{336}{255 + 291 + 5} \right) \Rightarrow 0,39$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2021 a 08/2022

	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2021	255	257,94	-1,14%	
B	Casos novos	291	325,39	-10,57%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	1,50	233,33%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	551	584,83	-5,79%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	160	167,00	-4,19%	
F	Processos conciliados – conhecimento	151	149,33	1,12%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	311	316,33	-1,69%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	25	25,94	-3,64%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	336	342,28	-1,83%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,98%	58,53%	4,19%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,41	-5,92%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
09/2021 a 08/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	3	0	0
Denilson da Silva Mroginski	0	156	141	23	32
José Renato Stangler	0	1	1	0	1
Maurício Joel Zanotelli	0	2	1	0	0
Max Carrion Brueckner	0	0	5	2	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	185	111	-40,00%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	59	29	-50,85%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	11	49	345,45%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	22	-
<b>TOTAL</b>	<b>255</b>	<b>211</b>	<b>-17,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A Vara do Trabalho de Santiago observou um aumento dentre os processos aguardando a prolação de sentença, no último ano, ao mesmo tempo em que os processos que aguardam a primeira sessão de audiência ou o encerramento da instrução diminuíram. No total, houve uma redução de 44 processos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano, conforme a tabela imediatamente acima.

Na primeira tabela, verifica-se que o número de processos solucionados nesta fase foi de 366 (linha I), superior tanto ao de casos novos (291, linha B), quanto ao de processos pendentes herdados do período anterior (255, linha A). Os processos conciliados (151, linha F) correspondem a cerca de 48,5% dos processos com solução de mérito (311, linha G). Não foram prolatadas sentenças líquidas na Unidade, no período sob análise. A média do TRT4 no mesmo período foi de 8,22% de sentenças líquidas.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,38	3º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{123}{60 + 95} \right) \Rightarrow 0,21$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
09/2021 a 08/2022

	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 31/08/2021	60	67,61	-11,26%
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	95	113,22	-16,09%
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>155</b>	<b>180,83</b>	<b>-14,29%</b> ▲
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	<b>123</b>	<b>112,06</b>	<b>9,77%</b> ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	79,35%	61,97%	28,06%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,21</b>	<b>0,38</b>	<b>-45,72%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No indicador que mede o congestionamento processual na fase de liquidação, a Vara do Trabalho de Santiago obteve sua melhor performance relativa. A produtividade de quase 80% (123 liquidações finalizadas e 155 pendentes) foi a 3ª melhor dentre as 18 unidades de porte semelhante.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,76	12° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{175}{720 + 128} \right) \Rightarrow 0,79$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
09/2021 a 08/2022

Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
------------------------------	--	--------------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021	363	246,39	47,33%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2021	358	390,72	-8,37%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021</b>	<b>720</b>	<b>637,06</b>	<b>13,02%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	128	121,28	5,54%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>848</b>	<b>758,33</b>	<b>11,82%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>175</b>	<b>178,22</b>	<b>-1,81%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,64%	23,50%	-12,19%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,79</b>	<b>0,76</b>	<b>3,75%</b>	

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A Vara do Trabalho de Santiago teve uma produtividade cerca de três pontos percentuais abaixo da média de sua faixa de movimentação processual, no que se refere aos processos em execução. Ainda assim, a Unidade finalizou um número de execuções (175, linha F da tabela) superior ao de execuções iniciadas (128, linha D).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,38	12° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 255 + 50 + 721 + 6 \Rightarrow 1.032$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	1032	0,39
Maior acervo na faixa de movimentação	2638,00	

Situação	Pendentes em 31/08/2021	Pendentes em 31/08/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	311	255	-18,01%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	60	50	-16,67%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	721	721	0,00%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	6	6	0,00%



<b>Total</b>	<b>1.098</b>	<b>1.032</b>	<b>-6,01%</b>
--------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**Com uma redução total de 66 processos pendentes, a qual ficou concentrada dentre os processos nas fases de conhecimento e liquidação, o acervo processual da Vara do Trabalho de Santiago é atualmente o 12º menor dentre as 18 unidades de sua faixa de movimentação processual.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,68</b>	<b>5° / 18</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{293}{377} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,78}{1,32} \Rightarrow 0,59$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2021 a 08/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	293	377	128,67%
<b>Média unidades similares</b>	327,89	365,39	111,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

**O índice de vazão processual da Vara do Trabalho de Santiago foi de 0,78, o que significa que a Unidade logrou encerrar mais processos do que os recebidos no processo analisado. Essa relação é melhor do que a encontrada na Correição Ordinária de 2021 (0,86).**



## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,60	10° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{213,45}{471,97} \Rightarrow 0,45$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	428,43	213,45	-50,18%
<b>Média unidades similares</b>	346,23	283,78	-18,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

**A Vara do Trabalho de Santiago conseguiu diminuir pela metade a idade média dos processos em instrução, uma redução muito intensa e acima da média da faixa de movimentação processual. O prazo atual (213,45 dias) é equivalente a cerca de sete meses e agora é inferior ao prazo médio da faixa de movimentação processual.**

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,49	15° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{53,90}{72,37} \Rightarrow 0,74$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	8,36	53,90	544,92%
<b>Média unidades similares</b>	17,00	35,70	110,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)



No que se refere ao tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação da sentença na Vara do Trabalho de Santiago, o último período anual registrou um aumento muito acentuado. A Unidade tinha um prazo equivalente a menos do que a metade da média da faixa de movimentação processual, mas agora essa idade é muito superior à dessa mesma média, atingindo quase 54 dias. Esse indicador é aquele em que a Unidade obteve a pior colocação dentre as unidades em comparação (15ª de 18).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,73	11° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2748,32}{3518,22} \Rightarrow 0,78$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	2.550,98	2.748,32	7,74%
<b>Média unidades similares</b>	2.435,75	2.564,43	5,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Na fase de execução, houve acréscimo da idade média processual na Vara do Trabalho de Santiago no último ano, em percentual acima da média da faixa de movimentação processual. O aumento foi de 197,34 dias e a idade média atual na Unidade corresponde a cerca de 7,5 anos.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,69	12° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2486,58}{3168,13} \Rightarrow 0,78$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias



	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	2.336,45	2.486,58	6,43%
<b>Média unidades similares</b>	2.149,95	2.195,61	2,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

**Também a idade média geral dos processos em tramitação na Unidade aumentou em percentual superior ao da média da faixa de movimentação processual. O aumento de mais de 150 dias levou à idade média atual de 2.486,58 dias, correspondente a cerca de 6,81 anos.**

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,59	13° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,61$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camila Flores Colpo	01/09/2021	31/08/2022	365	77	0	288	0,79
Cristiano Luiz Leal	01/09/2021	31/08/2022	365	4	0	361	0,99
Gustavo da Silva Bertoldo	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Leticia Dri de Almeida	01/09/2021	31/08/2022	365	8	0	357	0,98
Marina Siqueira Duarte	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Patricia Maria Telles Martins	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Sergio Almeida Guedes	01/09/2021	31/08/2022	365	0	365	0	0,00
Thiago Marchionatti Uggeri	01/09/2021	31/08/2022	365	0	365	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>2920</b>	<b>92</b>	<b>730</b>	<b>2098</b>	<b>5,75</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Santiago no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 293,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santiago:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,75}{5}$	→	115%
--	---	------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	0,61 x 115%	→	0,70
--	---	-------------	---	------



O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,70, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,61 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (115% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Santiago na 15ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade variou levemente o índice, que era de 0,69.

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
215	274	216	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
242	213	226	<b>Meta não cumprida</b>

#### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
50,1%	48,9%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

#### 5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	23,50%	40,00%	42,00%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/09)	Solucionados em 2022 (até 04/09)	Meta	Resultado
220	221	221	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/09/2022 (	Meta	Resultado parcial
267	247	249	Meta ainda não cumprida

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/09)	Meta %	Resultado parcial
36,9%	44,1%	37,9%	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (31/07)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,80%	40,00%	27,60%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1U 2P	1U 2P		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	6I 2U	3P	3P		
-------	----------	----	----	--	--

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora esclarece que “As audiências estão sendo mistas, facultando a participação telepresencial das partes e procuradores que não residem em Santiago ou em situações justificadas e mediante prévio requerimento. São previstas 20 audiências semanais, nas segundas, terças e quartas-feiras, todas de forma mista”.

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	17/10/2022	17/10/2022
Una Sumaríssimo	17/10/2022	17/10/2022
Instrução	18/10/2022	04/10/2022
Tentativa de acordo em execução	-	04/10/2022
CPI's	25/10/2022	17/10/2022

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13/09/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

VT de Santiago			
Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Varição
Rito Sumaríssimo	162,45	274,35	68,89%
Exceto Rito Sumaríssimo	360,57	394,27	9,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

VT de Santiago			
Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Varição
Rito Sumaríssimo	4,55	38,11	737,84%
Exceto Rito Sumaríssimo	9,95	60,11	503,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL



DENILSON DA SILVA MROGINSKI	0	297	0	0	19	6	<b>322</b>
JOSE RENATO STANGLER	4	0	0	0	3	0	<b>7</b>
MAURICIO JOEL ZANOTELLI	0	3	0	0	0	0	<b>3</b>
MAX CARRION BRUECKNER	0	0	0	0	15	0	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>6</b>	<b>347</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 27/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/09/2022, às 10h35min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	<b>Processo</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Conclusão</b>
1	0020303-33.2020.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	09/05/2022
2	0020206-96.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	11/05/2022
3	0020272-47.2019.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	13/05/2022
4	0020041-49.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	17/05/2022
5	0020225-05.2021.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	18/05/2022
6	0020226-87.2021.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	18/05/2022
7	0020255-74.2020.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	20/05/2022
8	0020242-12.2019.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	24/05/2022
9	0020024-13.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	26/05/2022
10	0020133-94.2021.5.04.0841	Denilson da Silva Mroginski	26/05/2022
11	0020262-03.2019.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	31/05/2022
12	0020248-48.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	01/06/2022
13	0020238-04.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	02/06/2022
14	0020297-26.2020.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	02/06/2022
15	0020390-57.2018.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	02/06/2022
16	0020053-29.2022.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	09/06/2022
17	0020094-30.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	09/06/2022
18	0020263-85.2019.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	15/06/2022
19	0020051-59.2022.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	21/06/2022
20	0020078-76.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	22/06/2022
21	0020095-78.2022.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	22/06/2022
22	0020227-09.2020.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	24/06/2022
23	0020077-91.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	04/07/2022
24	0020020-39.2022.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	06/07/2022
25	0020076-72.2022.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	06/07/2022
26	0020214-73.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	06/07/2022
27	0020246-78.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	06/07/2022
28	0020111-66.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	07/07/2022
29	0020029-40.2018.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	11/07/2022
30	0020220-80.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	11/07/2022



31	0020399-53.2017.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	11/07/2022
32	0020097-48.2022.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	12/07/2022
33	0020176-61.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	13/07/2022
34	0020229-42.2021.5.04.0831	Denilson da Silva Mroginski	13/07/2022

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em até 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 48 horas.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 13/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 12/09/2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 13/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 12/09/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 4 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa a Diretora de Secretaria, é mantido ativo apenas o processo piloto, sendo que os processos vinculados a ele são arquivados com dívida.



## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/09/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000002-46.2012.5.04.0831	migrado do inFOR	MARINA DE FATIMA PINHEIRO CORREIA	12/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020190-45.2021.5.04.0831	03/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831	28/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831	09/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/09/2022)

No processo **0020158-74.2020.5.04.0831**, há embargos à execução (28/03/2021) e impugnação à sentença de liquidação (09/04/2021) não apreciados até o presente momento. No entanto, por se tratar de execução provisória, há despacho nos autos determinando o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da ação principal. Dessa forma, consideram-se justificadas as pendências no e-Gestão.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2021 a 08/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.817.236,70	71,28%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.794.540,66	27,55%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 160.546,35	1,17%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.772.323,71</b>	<b>100,00%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2021 a 08/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 166.473,54	5,81%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.631.429,78	56,96%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.066.393,84	37,23%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.864.297,16</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

### 8.9.3 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Santiago**, em 23/09/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>60</b>	<b>18/10/2019</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com inclusão das parcelas do acordo e outras despesas, para oportuno registro de quitação na aba própria do Sistema PJe. Há inclusão de GIGs na maioria dos processos, com registro de tipo de atividade e prazo para cumprimento do acordo, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa, mas sem designação de responsável. Observa-se a pontualidade nos arquivamentos e na movimentação dos processos na tarefa, porquanto não identificados feitos com prazo vencido.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>184</b>	<b>25/08/2017</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, para efetivação dos convênios eletrônicos (SISBAJUD, etc.), aguardando o pagamento de precatório, entre outros motivos. Há inclusão de GIGs na maioria dos processos, com registro de tipo de atividade e prazo, mas sem designação de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de poucos processos com prazo de GIGs vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo em todos os processos, para melhor organização dos processos alocados na tarefa, bem como análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>96</b>	<b>07/08/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de alguns processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento sem oposição de GIGs de prazo.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com inclusão de GIGs de prazo em todos os processos, para melhoria do controle de processos sobrestados.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	227	1º/06/2022
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 1º/06/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	41	15/07/2022
<b>Observações:</b> destaca-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	3	22/09/2022
<b>Observações:</b> verifica-se número baixo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/09/2022.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	20	09/09/2022
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém número reduzido de processos na tarefa Análise, com data mais antiga de 09/09/2022.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	4	21/09/2022
<b>Observações:</b> sinala-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos efetivamente pendentes de elaboração de expedientes ou comunicações, todos com GIGs de designação de responsável, mas sem GIGs de tipo de atividade e prazo. Sinala-se a pontualidade na expedição dos expedientes, uma vez que o processo mais antigo na tarefa data de 21/09/2022.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

### 8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 23/09/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
13	0020243-65.2017.5.04.0831	16/09/2022

Assim, destaca-se a celeridade na análise das petições protocoladas.

### 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 23/09/2022, quando o acervo da Vara contava com **534** processos em fase de conhecimento, **46** processos em fase de liquidação, **450** processos em fase de execução e **2.376** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:



### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020170-25.2019.5.04.0831 ATOrd
<p><b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se suspenso, aguardando a tramitação do processo 0020077-67.2016.5.04.0831, conforme decisão de 26/06/2019. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 26/06/2019, sem GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo.</p> <p><b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> o acompanhamento da movimentação do processo 0020077-67.2016.5.04.0831, certificando-se nos autos.</p> <p>OBS.: identificam-se também, em situação similar, os processos nº 0020172-92.2019.5.04.0831 e nº 0020173-77.2019.5.04.0831.</p>	

### LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0000060-44.2015.5.04.0831 ATOrd
<p><b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se suspenso, aguardando a tramitação do processo 8023300-15.2006.5.04.0871, conforme decisão de 02/05/2018. A última certidão é datada de 18/06/2019. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 07/08/2018, sem GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo.</p> <p><b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> o acompanhamento da movimentação do processo 8023300-15.2006.5.04.0871, certificando-se nos autos.</p>	

### EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020269-29.2018.5.04.0831 ATSum
<p><b>Movimentação processual:</b> a determinação contida na primeira parte do despacho de 06/07/2022 não foi cumprida até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 07/07/2022, com GIGs de responsável, mas sem GIGs de prazo.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o cumprimento da determinação contida na primeira parte do despacho de 06/07/2022.</p>	

#### 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 23/09/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **166** processos, sendo o mais antigo datado de 27/03/2019.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **119** processos, sendo o mais antigo datado de 13/01/2020.

Em diversos processos, constatou-se a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

#### 8.10 EXAME DOS LIVROS



### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0030600-32.2002.5.04.0831	18/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2020 a 31/08/2021	755	62,92
01/09/2021 a 31/08/2022	553	46,08
<b>Varição</b>	-26,75%	-26,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

No período de setembro de 2021 a agosto de 2022, a Vara do Trabalho de Santiago recebeu 553 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 46,08 mandados, número 26,75% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (755 mandados).

### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2020 a 31/08/2021	617	51,42
01/09/2021 a 31/08/2022	559	46,58
<b>Varição</b>	-9,40%	-9,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

Foram cumpridos 559 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de setembro de 2021 a agosto de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 46,58. Houve, assim, uma diminuição de 9,40% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que foram cumpridos 6 mandados a mais do que os distribuídos no período analisado.

### 8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2020 a 31/08/2021	01/09/2021 a 31/09/2022	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	22,76	8,41	-63,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)



Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores apresentou uma queda de 63,05% em relação ao período anterior.

#### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/9/2020 a 31/8/2021		01/9/2021 a 31/9/2022		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	267	35,36%	163	29,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **163 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre setembro de 2021 e agosto de 2022 – o equivalente a 29,48% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 35,36% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 a AGOSTO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020140-29.2015.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	20/04/2021	01/09/2021	93
0020323-58.2019.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	19/05/2022	05/07/2022	32
0020079-27.2022.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	24/05/2022	08/07/2022	32
0020111-66.2021.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	22/02/2022	07/04/2022	30
0020064-63.2019.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	13/08/2021	24/09/2021	29
0020223-69.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	19/08/2021	30/09/2021	29
0020212-40.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	17/02/2022	31/03/2022	28
0020272-47.2019.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	23/03/2022	06/05/2022	28
0020435-76.2017.5.04.0611	SERGIO ALMEIDA GUEDES	26/04/2022	03/06/2022	28
0020222-84.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	23/08/2021	30/09/2021	27
0020232-48.2021.5.04.0232	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	23/05/2022	29/06/2022	26
0020033-38.2022.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	26/05/2022	04/07/2022	26
0020148-93.2021.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	17/02/2022	28/03/2022	25
0020285-80.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	19/05/2022	24/06/2022	25
0020286-65.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	19/05/2022	24/06/2022	25



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

### 8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/9/2022, foi constatada a existência de 3 (três) mandados sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 12/9/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020352-28.2021.5.04.0641	10/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	257
2	0020182-73.2018.5.04.0831	23/08/2022	SERGIO ALMEIDA GUEDES	18
3	0020097-95.2022.5.04.0104	26/08/2022	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/09/2022)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 9.1 OUVIDORIA

**Não consta** na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:



Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	450	479	177
2017	453	400	237
2018	351	396	200
2019	<b>336</b>	<b>286</b>	<b>255</b>
2020	330	311	324
2021	215	283	219
2022 (31.08)	214	219	211

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/08/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano de 2019 (inclusive) houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido, redução de cerca de **27%** neste ano, se comparado com 2018. Em 2020 também houve redução em comparação com 2018, de cerca de **21%**, mas já houve um aumento de 8% se comparado com 2019. Em 2021 se manteve a redução, que foi de cerca de **28%** em relação a 2018, mas em relação a 2019 praticamente não houve modificação.

O panorama descrito evidencia que a queda de casos solucionados ocorreu já no início dos anos de pandemia, e se deu não apenas por isso, mas também em razão da queda do número de casos novos já a partir de 2018.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas. A Unidade utiliza o GIGs e CHIPs para a organização e distribuição de tarefas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não existem processos paralisados ou esperando inclusão em pauta, todos já estão com o devido andamento.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Disse que utiliza, basicamente, os seguintes: SISBAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, RENAJUD E SERASAJUD. Utiliza também a FAE, mas o PEPE (Pesquisas Automatizadas) ainda não foi utilizado.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas nos eventos promovidos, como a Semana Nacional ou Semana Regional da Conciliação, ou a pedido das partes.



Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **13ª e 15ª** colocações em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente a excelente produtividade no que se refere aos processos em liquidação (item 4.3.2) bem como a ótima relação de vazão processual (item 4.5).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução do tempo médio de espera pela sentença (item 4.6.2) e de duração dos processos em execução (item 4.6.3).

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.2 e 5.1.4).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*



**Meta 5:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIO do Portal VOX.

### **12.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.9 Execuções reunidas**

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.



### **12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.2 Aos Juízes**

#### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se ao Juiz Titular Denilson da Silva Mroginski aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### **12.2.2 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

### **12.3 À Secretaria**

#### **12.3.1 Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Realizar a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, bem como para exame da prescrição intercorrente, com observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

#### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.5)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

#### **12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)**

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se ao Juiz Denilson da Silva Mroginski que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



## 13.2 À Secretaria

### • Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

### • Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

#### a) Tutelas provisórias

No processo **0020190-45.2021.5.04.0831**, houve pretensão de tutela provisória registrado na petição inicial (03/10/2021). O pedido de execução provisória foi apreciado na decisão de Id 757d3ff, porém não foi lançado nenhum movimento de julgamento da tutela provisória, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

Determina-se que a Unidade Judiciária proceda na correção da pendência, o que deverá ser informado a esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### • Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### • Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

### • Item 8.9.4 (RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT)

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no item 8.9.4 e [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos



● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago no dia 29/09/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **15.1 Solicitações para a área administrativa**

A Diretora de Secretaria relatou a seguinte demanda: *“Troca de parte das placas do forro da Secretaria que houve infiltração de água e ficam mofadas.”*, ressaltando que as demandas já foram abertas. Encaminhe-se à SEMPRO, para ciência e eventuais providências.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice\_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Denilson da Silva Mroginski, pela Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**